



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/10/2025, Edição nº 6620, Página nº 04-05

PORTARIA Nº 646/2025

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamentos, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do [Decreto Municipal 3.927/2017](#) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Paulo Celso da Silva, Chefe Setor Proteção Social Especial de Média Complexidade, Matrícula 174785-1 - Presidente;
- b) Lilian Baller, Assistente Social, Matrícula 191493-0 – Secretária;
- c) Letícia Kerber, Chefe do Setor de Projetos Sociais, Matrícula 140295 – Auxiliar

II) Suplentes

- a) Luiz Carlos de Lima, Diretor do Departamento de Ação Social e Comunitária, Matrícula 64378 – Suplência;
- b) Tainá Letícia Johann, Psicóloga, Matrícula 241164-0 – Suplente.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Lilian Baller, Assistente Social, Matrícula 191493-0 – Presidente;
- b) Paulo Celso da Silva, Chefe Setor Proteção Social Especial de Média Complexidade, Matrícula 174785-1 - Secretário;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

c) Letícia Kerber, Chefe do Setor de Projetos Sociais, Matrícula 140295 – Suplência – Auxiliar.

II) Suplentes

- a) Luiz Carlos de Lima, Diretor do Departamento de Ação Social e Comunitária, Matrícula 64378 – Suplente;
- b) Tainá Letícia Johann, Psicóloga, Matrícula 241164-0 – Suplente;

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015, ao [Decreto Municipal 3.927/2017](#), as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria Nº 184/2023](#).

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 09 de outubro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**